

5.2: Por disciplina/unidade curricular, em época especial no prazo definido — € 15,00;

5.2.1: Por disciplina/unidade curricular, em época especial além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — € 60,00;

5.3: Por disciplina/unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota e a recuperar, se melhorar — € 25,00;

5.4: Por prova de avaliação para acesso ao concurso especial para maiores de 23 anos — € 15,00.

6: Programas:

6.1: Uma disciplina/unidade curricular — € 6,00;

6.2: Por disciplina/unidade curricular a mais — € 5,00.

7: Coimas pelo não cumprimento de prazos — juros de mora à taxa legal, a cobrar no dia seguinte à data limite de pagamento.

8: Outros emolumentos:

8.1: Pedido de cópia de exame, frequência ou outra qualquer avaliação — € 6,00;

8.2: Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento — € 60,00;

8.3: Fotocópia, por lauda — € 0,15;

8.4: Portes de envio de diplomas — € 5,00;

8.5: Cheques devolvidos por falta de provisão — € 15,00;

8.6: Inscrição por unidade curricular (UC):

8.6.1: Alunos internos ao sistema de ensino superior público, unidades extracurriculares: valor anual da propina em vigor a dividir pelo número de créditos do plano de estudos do ano em que a unidade curricular se inscreve, a multiplicar pelo número de créditos da respetiva UC, arredondado à unidade superior;

8.6.2: Alunos externos: valor correspondente a 1,5 vezes o n.º 8.6.1;

8.6.3: Aos alunos internos ao IPP, só se considera para efeitos de pagamento, as unidades extracurriculares que vão além dos 30 ECTS por semestre;

8.7: Reclamação da classificação final da prova de avaliação referida no n.º 5.4 — € 60,00;

8.8: Prorrogação trimestral para conclusão de mestrado, entrega de dissertação/projeto/relatório ou dossier de estágio — € 245;

8.9: Pensão mensal (alojamento e alimentação) por cavalo, a pagar pelos estudantes — € 190,00;

8.10: Pensão por dia (alojamento e alimentação) por cavalo, a pagar pelos estudantes — € 6,5.

9: Isenção e reduções:

9.1: Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE e outros regimes de proteção social, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue, bem como as emitidas para apresentação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

9.2: Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas coimas;

9.3: Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respetivo imposto do selo, se este for devido.

10: Disposições finais:

10.1: O pagamento será efetuado no ato do pedido;

10.2: Os n.ºs 1, 2, 3.5, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 7, 8.4 e 8.6 são da responsabilidade dos Serviços Centrais, o n.º 8.5 é da responsabilidade de todas as unidades orgânicas e os restantes números, das respetivas Escolas do Instituto;

10.3: Na ausência de atualização por iniciativa do Instituto Politécnico de Portalegre ou por consenso do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, a presente tabela é atualizada anualmente pela taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística;

10.4: Nos casos omissos ou considerados excecionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre autorizar situações de exceção ao presente despacho;

10.5: A presente tabela entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2007 e com as alterações referidas nos seguintes despachos n.ºs 13404/2008, 1474/2008, de 2 de janeiro, e 7214/2009, de 3 de março, declaração n.º 632/2010, de 22 de março, declaração de retificação n.º 947/2010, de 12 de maio, despacho n.º 12729/2010, de 30 de julho, despacho n.º 9663/2012, de 11 julho, e declaração de retificação n.º 507/2013, de 12 de abril.

10.6: Os n.ºs 8.9 e 8.10 são da responsabilidade da Escola Superior Agrária de Elvas.

207594045

Despacho n.º 2578/2014

Por despacho de 27.01.2014, torna-se público a área da prova para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Portalegre, Arquitetura e Urbanismo.

Considerando:

1 — A competência prevista no Artigo 7.º do Regulamento para a atribuição do título de especialista no IPP;

2 — A proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Elvas (Deliberação CTC-60/2013);

3 — O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação n.º 3/2014, de 23 de janeiro de 2014

Determino que, em complemento às definidas no Despacho PRES n.º 33/2010, de 26 de Julho, no Despacho PRES n.º 49/2011, de 18 de outubro, e no Despacho PRES n.º 8/2013, de 3 de maio, a área de Arquitetura e Urbanismo (Área CNAEF — 581), seja considerada para efeitos das provas de atribuição do Título de Especialista a requerer no IPP.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no diário da república.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

207595277

Despacho n.º 2579/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 03.02.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com José Gabriel Ferreira Ramiro, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, na carreira de Assistente Operacional, na área de manutenção, com efeitos a partir de 03.02.2014, auferindo o vencimento correspondente ao nível 1, 1.ª posição remuneratória, para a respetiva categoria.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
207599635

Despacho n.º 2580/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 3 de fevereiro de 2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na sequência de procedimento concursal, como assistente operacional, na carreira de assistente operacional, na área de limpeza, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao nível 1, 1.ª posição remuneratória, para a respetiva categoria., com as trabalhadoras:

Ana Maria Ribeiro Mourato Ceia;
Maria Helena Marchão Cordeiro da Silva;
Rosa Maria David Calha Mourato.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
207599773

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 2581/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a *Fernando Dias Santos*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, e até 31 de julho de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 2, índice 135 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

5/02/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
207598241

Despacho (extrato) n.º 2582/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a *Carlos Eduardo de Jesus Almeida*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Coordenador Convocado em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, e até 28 de fevereiro de 2014, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 220 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207598477